



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.905 DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na dotação orçamentária abaixo especificada:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO  
EMPREENDEDORA

003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO

2.058. Manter o Aeroporto Municipal

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO  
EMPREENDEDORA

003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO

2.058. Manter o Aeroporto Municipal

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 500,00  
PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **09 de junho de 2020, 77º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal